



**Prefeitura Municipal de Corumbáiba**  
**Estado de Goiás**

**LEI Nº 913/2020,**

**DE 15 DE MAIO DE 2020.**

Responsável pelo Placard  
\_\_\_\_\_  
Com afixação no placard do município  
de Corumbáiba  
Certifico que nesta data foi  
publicado este (a)  
**CERTIDÃO**

“Dispõe sobre a proibição da suspensão de serviços básicos de fornecimento de água tratada e energia elétrica em finais de semana e véspera de feriados do Município de Corumbáiba, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBAÍBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica proibido às concessionárias de fornecimento de água tratada e energia elétrica, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no Município de Corumbáiba, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 00:01( zero horas e um minuto) horas de sexta-feira até às 08:00(oito) horas da segunda-feira subsequente.

**§ 1º.** A presente proibição de corte de serviços se estende, também, às 00:01( zero horas e um minuto) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado ( nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo até às 08:00(oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

**§ 2º.** A presente suspensão do fornecimento de água tratada e energia elétrica por falta de pagamento das tarifas respectivas somente poderá ocorrer mediante prévia comunicação por parte da empresa prestadora de serviços ao usuário.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei, definindo a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

**WÍSNER ARAÚJO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**CERTIDÃO**  
Certifico que nesta data foi  
publicado este (a)  
Lei n.º 913/20  
com afixação no placard do município  
de Corumbáiba 15/05/20  
\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Placard